Resolução nº : 1599/2000
Protocolo nº : 123228/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Determinar a realização de inspeção "in loco", no Município de Flórida, nos termos da Informação nº 1722/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 21343/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA